

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03231/24	RODRIGO A SILVA	24/06/2024
Descrição		
Aquisição de bateria para troca no veículo Trator PH110		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	296 DEPTO DE PRACAS E JARDINS	
Fornecedor	25377 GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME.	

Observação

A aquisição de bateria se faz necessária para a manutenção de veículo Trator PH110 que apresentou defeito, pois o mesmo se encontra parado e não pode retornar com os serviços pelo município.

Dispensa de licitação Lei 14.133/21, Art. 75, I, § 7.
"E.T.P., Análise de Risco e Termo de Referência, dispensados nos termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE PRACAS E JARDINS					
1	042.003.661	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH	UN	1	0	R\$480,00	R\$480,00
Total do Pedido							R\$480,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: RIAN EDUARDO VITOR DOS SANTOS

RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470

DEFERIDO
Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Rodrigo A. Silva
Diretor de Parques
e Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 20 de junho de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento de **Parques e Jardins** fez a cotação de preço da requisição nº 03231/23 para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rodrigo Alexandre da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 3231/2024 tem previsão no PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2024 .

Estância Turística de Holambra, 20 de junho de 2024.

Rodrigo Alexandre da Silva
Departamento de Parques e Jardins



Baterias

Rua Duque de Caxias, 2244
Jd. Arrivabene II - Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3827.3252
Tel. (19) 3877-4676

Cliente:

Prof. HOLIMBAS

Tel:

Endereço:

Nº

Cidade:

Estado:

Cep:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

PEDIDO Nº 22434

Modelo	Quant.	Descrição	Unit.	Valor Total
- Ah				
100 - Ah	01	F01 FC-X		480,00
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah		PH 110		
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				
- Ah				

Data:

21/06/24

TOTAL R\$

Vendedor

Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.551.926/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
2244

COMPLEMENTO

CEP
13.160-192

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARTUR NOGUEIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
unicont02@hotmail.com

TELEFONE
(19) 3877-4666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 09:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 97.551.926/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030407361-86

Data e hora da emissão 13/03/2024 09:34:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.551.926/0001-07

Certidão nº: 17389208/2024

Expedição: 13/03/2024, às 09:37:15

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.551.926/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, 1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO N°. 0292/2024

Angela Maria Perin Todero, Diretora de Cadastro Mobiliario e Divida Ativa, da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e na forma da Lei:

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, à vista do protocolado sob n°. 2656-5/2024 de 21/03/2024, que revendo documentação existente nesta Prefeitura Municipal, dela verificou constar que a empresa GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ n° 97.551.926/0001-07, localizado a Rua Duque de Caxias, sob n° 2244, Bairro Centro (Dem. Woord), Inscrição Municipal código 77147, NADA DEVE aos cofres públicos municipais até a presente data, referente a Tributos Municipais Mobiliários.

RESSALVADO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada nos Termos do Artigo 252 da LC 255/2001 de 28/12/2001.

O referido é verdade e dou fé,

Artur Nogueira, SP, 26 de Março de 2024.

Prazo de Validade de 90 (noventa) dias.

Angela Maria Perin Todero
CPF: 719.084.208-04
DIRETORA DE CADASTRO
MOBILIARIO E DÍVIDA ATIVA

N.I.R.E	
SINGULAR	
MATRIZ	☒
FILIAL	☐



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA"

CARMEN LUCIA BARRETO GERMANO

Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de Dezembro de 1960, natural de Artur Nogueira, empresária portador da Cédula de Identidade RG nº 1.680.095-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 111.329.568-62, residente e domiciliado à Rua Geraldo Caetano, nº 537, Bairro Parque das Paineiras, CEP 13160-000, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

POLIANA BARRETO GERMANO

Brasileira, solteira, nascida em 29 de Março de 1992, natural de Cosmópolis, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.244.642-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 418.635.128-70, residente e domiciliada à Rua Geraldo Caetano, nº 537, Bairro Parque das Paineiras, CEP 13160-000, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade limitada gira sob a denominação **"GERMANO & BARRETO COMERCIO DE BATERIAS LTDA"** E tem sede e Foro à Rua Duque de Caxias, nº 2244, Bairro Centro, CEP 13160-000, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios. (art. 997 II)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE

A sociedade tem como exploração do ramo de atividade de: **Comércio varejista de baterias para veículos automotores.** (art. 997 II)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo e a duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início a partir da data de assinatura deste instrumento. (art. 997 II)

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (mil quotas), de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1055).

CARMEN LUCIA BARRETO GERMANO	5.000	R\$ 5.000,00
POLIANA BARRETO GERMANO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	 R\$10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, que será totalmente integralizado em 10 meses a partir do registro desse documento conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por todos os sócios designando-se o cargo de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997 VI), (art. 1015).

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE:

No que se refere à retirada todos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidades com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, nas proporções de suas quotas do Capital Social. (art. 1065), (art. 997 VII)

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de transferência para a sua aquisição. (art. 1056, art. 1057)

1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade de empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1030, art. 1085)

2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

3º - Será também de pleno direito excluído de sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art. 1032)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REUNIÃO

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão tomadas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art.1072)

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1087)

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

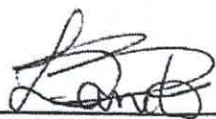
Fica eleito o foro da Comarca de ARTUR NOGUEIRA, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.



ACORDO FINAL:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para fins de direito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para efeitos legais.

ARTUR NOGUEIRA 18 DE MAIO DE 2011.

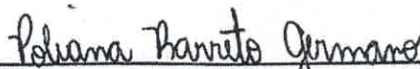


CARMEN LUCIA BARRETO GERMANO

RG. 1.680.095-7 (SSP/SP)

CPF: 111.329.568-62

SOCIA



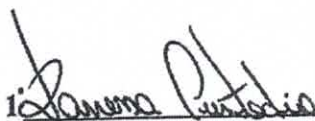
POLIANA BARRETO GERMANO

RG. 48.244.642-0(SSP/SP)

CPF: 418.635.128-70

SOCIA

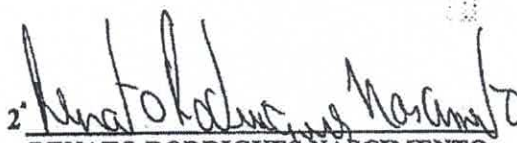
TESTEMUNHAS



VANESSA CUSTODIO

RG.: 40.217.292-9 (SSP/SP)

CPF: 334.771.068-14



RENATO RODRIGUES NASCIMENTO

RG.: 1722.886 (SSP/ES)

CPF: 091.014.097-94



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.551.926/0001-07
Razão Social: GERMANO E BARRETO COMERCIO DE BATERIAS L
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 2244 / CENTRO / ARTUR NOGUEIRA / SP / 13160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119084476849726

Informação obtida em 13/03/2024 09:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00076/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de baterias automotivas para frota de veículos, tratores e máquinas pesadas da frota de todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 887,33

Valor Unitário do Item: R\$ 380

Código do CATMAT: 419343

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO:SELADA, TENSÃO NOMINAL:12 V, CAPACIDADE NOMINAL:100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRMAX

Data do Resultado: 16/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 22941533000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR

Órgão: PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 590

Valor Unitário do Item: R\$ 394,99

Código do CATMAT: 419343

Descrição do Item: BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO:SELADA, TENSÃO NOMINAL:12 V, CAPACIDADE NOMINAL:100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MIL LEGUAS

Data do Resultado: 18/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFA LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 22609215000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR

Órgão: PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR

Órgão Superior: -